



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.247.155/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.777.229-45, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2014**, entre eles celebrado em data de 06/10/14, referente ao Tomada de Preços: 10/2014 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de reforma do anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, pintura da Quadra de Esportes do Bairro Boa Vista e do Bairro São Cristóvão, referente ao Convênio/IPCE/Nº25/2014**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de serviços complementares, a fim de concluir as obras de pintura das quadras poliesportivas, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **78/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aumento de meta-física, conforme planilhas de serviços adicionais em anexo, a fim de que as obras de pintura das quadras poliesportivas atendam plenamente aos fins propostos. Compreendendo Lote nº 01 - Obra de pintura da Quadra Poliesportiva do Bairro Boa Vista e Lote nº 02 - Obra de pintura da Quadra Poliesportiva do Bairro São Cristóvão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 9.016,52 (nove mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), sendo: Lote nº 01 - Obra de Pintura da Quadra Poliesportiva do Bairro Boa Vista, no valor de R\$ 4.264,55 (Quatro Mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote nº 02 - Obra de Pintura da Quadra Poliesportiva do Bairro São Cristóvão, no valor de R\$ 4.751,97 (Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme planilhas de serviços adicionais em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 05 de abril de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 31 de outubro de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALEX PAULO DALMAS**  
A. P. DALMAS E CIA LTDA